



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 69/2014/DSGP CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, no uso de suas atribuições, torna público o PROCESSO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES e TUTORES para o curso *on-line* de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para os servidores deste instituto, com vistas a atender aos *campi* Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Confresa, Cuiabá – Bela Vista, Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, Juína, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, São Vicente, Sorriso, Reitoria e Várzea Grande, nas áreas abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

### 1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Curso: LIBRAS			
Módulos	Área de Atuação (*)	Função	Vagas
I	LIBRAS Básico (I)	Instrutor	2
I	LIBRAS Básico (I)	Tutor	2

(\*) Os conteúdos a serem ministrados estão listados no anexo I

### 2. DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Os candidatos selecionados iniciarão suas atividades a partir do dia **06 de outubro de 2014**.

#### 2.1 DO INSTRUTOR:

- 2.1.1 Participar das reuniões pedagógicas para definição do conteúdo específico disponibilizado no AVEA;
- 2.1.2 Elaboração de material didático específico e inédito para o curso de Libras, em três módulos;
- 2.1.3 Minистраção do conteúdo específico, em três módulos;
- 2.1.4 Filmagem das videoaulas.

#### 2.2 DO TUTOR:

- 2.2.1 Acompanhar os cursistas (servidores) ao longo do curso, sob orientação da coordenação de curso e do instrutor;
- 2.2.2 Participar das reuniões propostas pela coordenação, em conjunto com o instrutor do curso, para definição das atividades de tutoria *on-line*;
- 2.2.3 Filmagem das videoaulas, como intérpretes.

**2.3** O candidato selecionado exercerá suas atividades, na fase de execução do curso, em plataforma *on-line* – Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem – AVEA MOODLE.

**2.4** O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, na fase de elaboração de material, e 10 horas de ministração de conteúdo, na fase da execução do curso.

**2.5** Fica a cargo do candidato selecionado a elaboração de conteúdo para material impresso específico a ser adotado durante o curso.



- 2.6** O candidato selecionado elaborará conteúdo específico, relacionado ao curso escolhido, para confecção de videoaula, que será disponibilizada no AVEA MOODLE.
- 2.7** O candidato selecionado como instrutor cederá os créditos de utilização do material impresso para o IFMT, não precisando este de prévia autorização para sua utilização. No caso de outra instituição desejar utilizar o material por completo, ou parte dele, deverá solicitar autorização previamente ao autor.
- 2.8** Será oferecida ao candidato selecionado, na modalidade presencial, a “Oficina MOODLE”, com carga horária de 16h, de caráter obrigatório, a ser agendada pela coordenação, após o resultado final deste Processo Seletivo.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção os servidores dos *campi* e Reitoria deste instituto que preencham os seguintes requisitos:

- Graduação em Libras ou Licenciatura em Letras com habilitação em Libras ou Pedagogia com habilitação em Libras ou Licenciatura em Letras ou Pedagogia com Pós-Graduação em Libras;
- disponibilidade para atuação, *on-line*, nos períodos matutino, vespertino ou noturno;
- disponibilidade para atuação de 5 horas semanais, no prédio da Reitoria;
- conhecimentos de operação de computadores, com domínio de *softwares* que acompanham suíte de escritório e internet;
- proficiência em Libras, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

### 4. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

De acordo com o disposto na Portaria IFMT nº 1253/2013, os selecionados farão jus aos seguintes valores pelo exercício das atividades:

Curso: Introdução ao Serviço Público			
Módulos	Área de atuação	Função	Valor hora/aula
I	LIBRAS Básico (I)	Instrutor	R\$ 69,84
I	LIBRAS Básico (I)	Tutor	R\$ 46,03

(\*) Artigo 76A, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 8.112/90: “A retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais;”

### 5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo simplificado será realizado através da avaliação do currículo Lattes, de uma composição escrita e de entrevista, e todas as etapas serão de caráter eliminatório. A Banca Examinadora será designada pelo Reitor, através de Portaria.

- 5.1** Os membros da Banca Examinadora serão servidores efetivos deste Instituto. Ela será composta por 01 representante da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, além de 02 (dois) representantes do IFMT, com formação específica em Libras, Letras ou Pedagogia.



5.2 A Banca Examinadora elaborará relatório do processo seletivo, discriminando a pontuação do candidato e encaminhará à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas – DSGP para publicação do resultado.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

**Período: 13 a 31 de agosto de 2014, até as 23 horas.**

O candidato deverá ATUALIZAR o link para seu currículo Lattes *on-line* (no formato <http://lattes.cnpq.br/1128235544335599>) pelo CNPq no endereço eletrônico <http://www.cnpq.br> (a plataforma lattes leva até 24 horas para efetivar atualização);

**ETAPA 1:** Inscrição. O candidato deverá enviar e-mail para a Coordenação de Capacitação, através do endereço [coordenacaodecapitacao@ifmt.edu.br](mailto:coordenacaodecapitacao@ifmt.edu.br), com o teor descrito abaixo:

- a) Com o seguinte assunto: **PROCESSO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES E TUTORES para o curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;**
- b) No corpo da mensagem deverá constar:
  - nome completo e por extenso;
  - link para o Currículo Lattes do candidato, no qual serão observadas, preferencialmente, experiência em docência, produção científica, acadêmica e profissional na área especificada neste edital;
- c) Deverá constar a cópia autenticada dos seguintes documentos anexos:
  - diploma de graduação;
  - ficha de inscrição assinada e digitalizada constante no anexo II;
  - proficiência em Libras, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
  - declaração assinada pela chefia imediata do candidato, e digitalizada, de que o horário a ser cumprido na Reitoria será diverso do horário a ser cumprido pelo seu cargo na instituição.

6.1 A inscrição com a ausência de quaisquer dos itens listados acima será INDEFERIDA pela DSGP. Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no servidor de e-mails da Instituição.

6.2 Será considerado o horário registrado na caixa postal eletrônica do IFMT, como hora oficial, para fins de recebimento de inscrições e demais procedimentos deste edital.

6.3 O candidato receberá um e-mail de notificação com o DEFERIMENTO de sua inscrição, em até 72 horas após o período de inscrições.

**ETAPA 2:** Composição escrita. Trata-se de produção textual, em que o candidato deverá produzir síntese de uma unidade de um caderno de estudos (fascículo) sobre um dos conteúdos constantes no anexo I, deste edital.

6.4 Esta fase terá duração de 03 (três) horas.

6.5 A fase de composição escrita será realizada no dia **08 de setembro de 2014, às 9 horas**, em local a ser divulgado posteriormente, no sítio do IFMT.



- 6.6** O candidato deverá se apresentar para realizar a Prova Escrita com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário marcado, portando documento oficial de identidade válido e original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 6.7** A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado desta etapa, o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.
- 6.8** O resultado desta etapa será divulgado no dia **12 de setembro de 2014**, no sítio do IFMT.

**ETAPA 3: Entrevista.**

- 6.9** A avaliação curricular será realizada nesta etapa.
- 6.10** Esta fase será realizada entre os dias **18 e 19 de setembro de 2014**, em sala a ser divulgada pela DSGP, seguindo cronograma divulgado no item 6.8.
- 6.11** Nesta etapa o candidato deverá apresentar cópia dos documentos comprobatórios da formação/titulação e experiência comprovadas.
- 6.12** O candidato terá como um dos critérios de avaliação a apresentação de cinco minutos de sua aula “em frente à câmera”. Esse critério será definitivo nesta etapa.
- 6.13** O tempo de entrevista levará, em média, 10 minutos, por candidato.
- 6.14** O candidato que obtiver pontuação inferior a 10 pontos na entrevista estará eliminado do processo seletivo.

O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinados para a entrevista implicará na sua automática eliminação deste processo seletivo.

**7. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A pontuação e a consequente classificação final se dará pela soma simples dos pontos obtidos nas etapas previstas neste edital.

- 7.1** A fase de composição escrita terá o valor máximo de 50 pontos;
- 7.2** A entrevista terá o valor máximo de 30 pontos;
- 7.3** A análise curricular terá o valor máximo de 20 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:
- tempo de experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério - 1 ponto por ano ou fração, até o limite de 10 pontos.
  - formação comprovada em nível de pós-graduação:

<b>Especialização</b>	03 pontos
<b>Mestrado</b>	07 pontos
<b>Doutorado</b>	10 pontos

- 7.4** Na fase de análise dos documentos prevalecerá o título de maior pontuação.
- 7.5** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.6** Em caso de empate, será considerado o critério de maior idade, seguido do maior tempo na instituição.



## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

- 8.1** O instrutor selecionado poderá ser desligado do projeto ligado a este edital por sua própria solicitação ou pelo Instituto por descumprimento da função.
- 8.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, será desligado.
- 8.3** A responsabilidade de acompanhamento da publicação das etapas constantes neste edital é de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.4** Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ministrar os módulos II e III, conforme necessidade e interesse da Administração.
- 8.5** Não havendo candidatos habilitados para instrução de quaisquer dos módulos ofertados, a DSGP reserva a opção de providenciar convite a instrutores internos ou externos para viabilizar o curso.
- 8.6** O não atendimento de nenhuma das condições estabelecidas neste edital ou qualquer postura que prejudique o andamento dos trabalhos implicarão na desclassificação do candidato e na convocação do próximo classificado da lista de classificados.
- 8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela DSGP.

## **9. DA VALIDADE**

O presente edital, para fins de seleção de instrutores, terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado no dia **26 de setembro de 2014**, no sítio <http://www.ifmt.edu.br>.

**Cuiabá, 11 de agosto de 2014.**

**José Bispo Barbosa**  
**REITOR**



## ANEXO I

### CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO CURSO

Curso: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS		
Módulos	CONTEÚDO	CH
I	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Nomenclatura</li><li>2. Alfabeto manual</li><li>3. A história da Língua de Sinais no Brasil e no mundo<ol style="list-style-type: none"><li>3.1 As filosofias da educação de surdos: Oralismo, Bilinguismo, Comunicação Total e Língua de Sinais</li></ol></li><li>4. Números (cardinal, ordinal, quantidade)</li><li>5. As Leis e decretos a respeito da Acessibilidade</li><li>6. Datilologia<ol style="list-style-type: none"><li>6.1 Quando usar?</li><li>6.2 Soletração rápida</li><li>6.3 Repetição de letras</li><li>6.4 Palavras compostas</li><li>6.5 Acentos e pontuação</li></ol></li><li>7. Ética profissional<ol style="list-style-type: none"><li>7.1 Campo de trabalho</li><li>7.2 Conceito de ética</li><li>7.3 Responsabilidades dos envolvidos no processo de inclusão</li></ol></li><li>8. Pronomes (pessoais, possessivos e demonstrativos)</li><li>9. A Língua Brasileira de Sinais e a constituição dos sujeitos surdos</li><li>10. Expressões faciais<ol style="list-style-type: none"><li>10.1 Afetivas</li><li>10.2 Gramaticais</li></ol></li><li>11. Cultura e comunidade surda</li><li>12. Sinais básicos para comunicação:<ol style="list-style-type: none"><li>12.1 Cumprimentos</li><li>12.2 Sinais temporais (dias, meses...)</li><li>12.3 Ambiente escolar (material escolar, disciplinas...)</li><li>12.4 Verbos</li><li>12.5 Família</li><li>12.6 Cores</li><li>12.7 Sentimentos</li><li>12.8 Animais</li><li>12.9 Frutas</li></ol></li></ol>	90h



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATO GROSSO

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

 <b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b> <b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO</b> <b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> <b>REITORIA</b>		
<b>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 69/2014/DSGP</b> <b>CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES</b>		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>	<b>CARGO:</b>	<b>PIS/PASEP:</b>
<b>NATURALIDADE:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	<b>MUNICÍPIO/ ESTADO:</b>
<b>TELEFONE RESIDENCIAL:</b>	<b>TELEFONE COMERCIAL:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>E-MAIL:</b>		

Cuiabá, \_\_\_\_\_ agosto de 2014.

\_\_\_\_\_  
candidato